

INTERESSADO: PAULO JOSÉ GONÇALVES

ASSUNTO:Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR:Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2674/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao
Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Paulo José Gonçalves, filho de Dirceu Gonçalves e de Rozaria Pinha Gonçalves, Cédula de Identidade RG nº 7.339.175, nascido aos 3 de outubro de 1956, em Santos, residente e domiciliado em Santos, na Rua Paraná, nº 176, Vila Matias, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

1.1. Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Prof. Primo Ferreira", Santos;

1.2. em continuação, freqüentou 1ª, 2ª séries e primeiro semestre do curso colegial, no Colégio Estadual "Prof. Primo Ferreira", de Santos;

1.3. a seguir, freqüentou de setembro de 1974 a junho de 1975, a Jefferson City High School Monticello, Flórida, Estados Unidos, tendo estudado: Inglês, História Americana, Matemática, Ciências Biológicas e Educação Física. Em consequência obteve o certificado de conclusão da 12ª série da referida Escola.

2. APRECIACÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Paulo José Gonçalves, ao nível de conclusão do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975
a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente no
exercício da Presidência